

Lei nº 022/98

De 01 de Julho de 1998.

SÚMULA - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), e de outras providências.

A Câmara Municipal de Igarapava, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

APROVA:

Artigo 1º) Fica o Município Autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), projeto de uma Creche com 284,96 m², Padrão 90 em parceria Estado / Município, nos lotes nos 20 e 21 da quadra n: 17, pertencente a planta geral da cidade de Igarapava.

Artigo 2º) O Crédito Adicional Especial de que trata esta lei, obedecerá a classificação seguinte:

07 - Depto. de Educação e Cultura	
070200 - Divisão de Creches Municipais	
0841000 - Educação Criança de 0 a 6 anos.	
0841185 - Creche	
0841185.41 - Construção de Creche	
4.000.00 - Despesas de Capital	
4.1.0.0.00 - Investimentos	
385/4120.00 - Obras e Instalações	R\$ 110.000,00

TOTAL - - - - - R\$ 110.000,00

Artigo 3º) Como FONTE DE RECURSOS para cobertura do Crédito Adicional Especial, constante no Artigo 1º desta Lei, Fica utilizado parte da Dotação Orçamentária, até o valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), assim discriminado:

02- GABINETE DO PREFEITO

020100 - Chefe de Gabinete

03070202.02 - MAN. do Gabinete do Prefeito

011/3111.02 - DIÁRIAS

R\$ 10.000,00

03- DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

030100 - Gabinete do Diretor

03070212.10 - MAN. das Atividades do Gabinete

044/3111.02 - DIÁRIAS

R\$ 10.000,00

030300 - Divisão do Pessoal

15824922.16 - Contrib. no Fundo de Prev. Municipal

069/3253.00 - Salário - Família

R\$ 10.000,00

05- DEPTO. de Obras, V. e Serviços Urbanos

050200 - Divisão de Obras e Engenharia

10573161.05 - Implant. de Conjuntos Habitacionais

138/4110.00 - Obras e Instalações

R\$ 9.000,00

10573161.05 - Constr. de Habitações Populares

139/4110.00 - Obras e Instalações

R\$ 14.000,00

10573162.05 - Implant. de Conjuntos Habitacionais

140/4210.00 - Aquisição de Imóveis

R\$ 9.000,00

10573161.12 - Adq. Des. de Áreas p/ Implant. de Conj. Hab.

141/4210.00 - Aquisição de Imóveis

R\$ 9.000,00

10573171.06 - Adq. de Terr. p/ Impl. de V. em R.úris

142/4210.00 - Aquisição de Imóveis

R\$ 15.000,00

050300 - Divisão de Serviços Urbanos

10512681.16 - Ampl. Melh. da Rede Elétrica

154/4110.00 - Obras e Instalações R\$ 1.000,00

050400 - Divisão de Serviços Recreativos Municipais

16885342.41 - Adm. Oper. Admis/Man. parque Maquinas

181/3131.00 - Remuneração de Serviços Personais R\$ 5.000,00

06 - DEPTO. DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

060100 - Gabinete do Diretor

13754261.13 - Const. de Posto de Saúde em Icaraima

206/4110.00 - Obras e Instalações R\$ 18.000,00

TOTAL ----- R\$ 110.000,00

Artigo 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima,
Estado do Paraná, no dia (Primeiro) dia do mês de julho de 1.998

Hosny Sergio Jankowski dos Santos
- Prefeito Municipal -